



terça-feira, 25 de abril de 2017 – 18:26

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2017.044.000028-4-PR

Assunto: Pregão nº 006/2017

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para os veículos pertencentes à frota da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 071.006/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo **NÃO PROVIMENTO** da impugnação interposta pela empresa **NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.186.657/0001-60, através do processo nº. 2017.115.002596-6-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2017.

Suellen André de Souza

= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=